



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0005978/2022-97

PORTARIA Nº 2.594/2022
DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 344, de 15 de fevereiro de 2022, que trata da Constituição de Grupo de Trabalho para a elaboração de estudos e regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar nº 02/90;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, autorizada pela Portaria nº 344, de 15 de fevereiro de 2022, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 29/10/2022 16:43:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0005978/2022-97**.